

**DECRETO N.º 127/2025.**

DESIGNA OS RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO **SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL ACOMPANHAMENTO MENSAL – SIM/AM** DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispõe sobre os prazos de prestação de contas dos Jurisdicionados;

DESIGNA:

ART. 1º. Ficam Designados os Responsáveis pela alimentação de informações de dados dos MÓDULOS DO **SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL ACOMPANHAMENTO MENSAL – SIM/AM** – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 a 2028 do Poder Executivo do Município de Santa Tereza do Oeste, conforme abaixo:

MÓDULOS	RESPONSÁVEL	CARGO	DOCUMENTO
SIM AM - Tabelas Cadastrais (Atoteca)	Júlio Cezar Valdomeri	Contador	003.XXX.XXX-71
SIM AM - Módulo Planejamento e Orçamento	Júlio Cezar Valdomeri	Contador	003.XXX.XXX-71
SIM AM - Módulo Contábil	Júlio Cezar Valdomeri	Contador	003.XXX.XXX-71
SIM AM - Módulo Tesouraria	Dainara Thais Stacke	Diretora de Deptº de Finanças	117.XXX.XXX-25
SIM AM - Módulo Licitações	Andreo Hotz de Oliveira	Técnico Licitação	006.XXX.XXX-81.
SIM AM - Módulo Contratos	Gloria Maria Moresco Gaspar	Chefe de Divisão de Licitação	112.XXX.XXX-93
SIM AM - Módulo Frotas	Edgar Lopes de Souza Junior	Chefe de Divisão de Frotas	110.XXX.XXX-05
SIM AM - Módulo Obras Públicas	Mayara Cristina S. Biasotto	Diretora de Deptº de Engenharia	103.XXX.XXX-74
SIM AM - Módulo Patrimônio	Edgar Lopes de Souza Junior	Chefe de Divisão de Frotas	110.XXX.XXX-05



Controle Interno	Vera Lucia Biss.	Controle Interno	555.XXX.XXX-63
SIM AM - Modulo Tributário	Elsa Raquel Ianoski	Deptº Tributação	033.XXX.XXX-32
SIT – Sistema Integrado de Transferências	Kelly Cristina Rodrigues dos Santos Netto	Diretora de Departamento de Contabilidade	058.XXX.XXX-54
FISCAL SIT – Sistema Integrado de Transferências	Andreo Hotz de Oliveira	Técnico Licitação	006.XXX.XXX-81

ART. 2º. As responsabilidades ficam vinculadas as normas e regras instituídas por atos vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para o atendimento do envio de dados do Sistema de Informação Municipal-Acompanhamento Mensal-SIM/AM para o Exercício de 2025 a 2028.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 085/2025, de 16 de junho de 2025 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Abilio Redivo
Gabinete do Prefeito
Em, 31 de julho de 2025.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal